Governo da cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação

LEI Nº 3164 de 20 de maio de 2008.
Autoria: Poder Executivo.

"Institui o Programa de Apoio ao Estudante do Ensino Médio de Escolas Públicas a inclusão no Ensino Superior, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a execução do Projeto "Universidade para Todos" vinculado ao Convênio 00021/2007 – por intermédio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade – SECAD/MEC.

Art. 2º - Fica instituído o Programa de Apoio ao Estudante do Ensino Médio de Escolas públicas a inclusão no Ensino Superior, destinados à concessão de bolsas de manutenção para os estudantes matriculados no Projeto "Universidade para todos".

§ 1º - Conforme prevê o referido convênio, em seu plano de trabalho, fica autorizada a bolsa de manutenção para 60 (sessenta) estudantes no período de 9 (nove) meses.

§ 2º - Cada estudante perceberá 9 (nove) bolsas auxílio no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada uma, conforme freqüência encaminhada para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2008.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal